



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - PROCESSO Nº 179/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede à Av. Luciano de Bona, nº 3685 – sala 3 – Nova Peruíbe – Peruíbe/SP, telefone: (013) 3453-7010, e-mail bonetti@nossoteto.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.388.185/0001-47, neste ato devidamente representada pelo senhor CARLOS ALBERTO BONETTI, portador do RG nº 12.690.930 e do CPF nº 008.717.218-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2018– Processo n. 179/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 43/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	QTDE	U.M.	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	69	un	cod. 10.3642 - batente de madeira; de angelim; med. 0,82m de largura x 2,10m de altura; com seção. transversal de 13 cm x 35mm; devendo ser entregue liso.	LOPES MADEIRA	127,00	8.763,00
3	415	un	cod. 10.3644 - chapa madeirite 05mm x 1,10m x 2,20m	DOIS IRMÃOS	17,90	7.428,50
4	415	un	cod. 10.3645 - chapa madeirite 09mm x	DOIS	28,30	11.744,50

Fls: _____
 Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



			1,10m x 2,20m	IRMÃOS		
5	415	un	cod. 10.3646 - chapa madeirite 14mm x 1,10m x 2,20m	DOIS IRMÃOS	46,00	10.090,00
12	381	un	cod. 10.3653 - tábuas pinus 2,5m x15cm x 3,0m	MADELON	7,95	3.028,95
13	381	un	cod. 10.3654 - tábuas pinus 2,5m x20cm x 3,0m	MADELON	9,90	3.771,90
14	391	un	cod. 10.3655 - tábuas pinus 2,5m x25cm x 3,0m	MADELON	12,50	4.887,50
15	321	un	cod. 10.3656 - tábuas pinus 2,5m x30cm x 3,0m	MADELON	16,90	5.424,90
20	37.000	un	cod. 10.3661 - bloco de concreto de 14x19x39	NT INDÚSTRIA	1,80	66.600,00
21	8.500	un	cod. 10.3662 - bloco de concreto de 19x19x39	NT INDÚSTRIA	3,30	28.050,00
22	29.500	un	cod. 10.3663 - bloco de concreto de 9x19x39	NT INDÚSTRIA	1,58	46.610,00
36	340	un	cod. 10.3678 - barra de ferro ¼" x 12mt	ARCELOR	17,50	5.950,00
37	270	un	cod. 10.3679 - barra de ferro ½" x 12mt	ARCELOR	60,50	16.335,00
39	285	un	cod. 10.3681 - barra de ferro 3/16" x 12mt	ARCELOR	8,20	2.337,00
40	399	un	cod. 10.3682 - barra de ferro 3/8" x 12mt	ARCELOR	39,00	15.561,00
41	189	un	cod. 10.3683 - barra de ferro 5/8" x 12mt	ARCELOR	103,00	19.467,00
43	434	un	cod. 10.3685 - malha pop 2x3 3/16"	ARCELOR	31,50	13.671,00
48	500	saco	cod. 10.3690 - argamassa colante para cerâmicas em áreas internas (tipo aci, conforme nbr 14081) saco de 20kg	JOFEGE	7,90	3.950,00
50	83	un	cod. 10.3692 - brocha quadrada cepa plástica 10 cm	COMPEL	4,20	348,60
51	825	saco	cod. 10.3693 - cal de reboco (sacos de 20 kg)	OURO BRANCO	8,00	6.600,00
52	840	saco	cod. 10.3694 - cal hidratada p/ pintura (saco 8kg)	OURO BRANCO	7,00	5.880,00
53	310	saco	cod. 10.3695 - cal virgem (saco 8kg)	OURO BRANCO	8,30	2.573,00
54	700	m²	cod. 10.3696 - cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 .tamanho 45 x 45 cm	NARDINI	11,90	8.330,00
55	400	m²	cod. 10.3697 - cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 . tamanho 40 x 40 cm	ALMEIDA	12,50	5.000,00
56	600	m²	cod. 10.3698 - cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso trafego/carga pesada pei-5 .tamanho 30 x 30 cm	ALMEIDA	13,20	7.920,00
57	1.690	saco	cod. 10.3699 - cimento portland composto cp ii - 32 (saco 50kg)	VOTORAN	26,40	44.616,00
59	600	pç	cod. 10.3701 - forro de pvc - canto interno para acabamento tipo moldura em forro de pvc, cor branco.	BARIRI	1,80	1.080,00
60	370	m	cod. 10.3702 - forro de pvc - emenda h para forro de pvc - barra com 6mt	BARIRI	21,00	7.770,00
61	400	pç	cod. 10.3703 - forro de pvc - emenda para acabamento cantoneira tipo moldura para forro de pvc, cor branco.	BARIRI	1,80	720,00
62	1.061	m²	cod. 10.3704 - forro de pvc frisado branco.	BARIRI	14,85	15.755,85



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

			comprimento 6 metros x largura 20 centímetros x espessura 8 milímetros			
66	42	rolo	cod. 10.3708 - manta asfáltica 4 mm – rolo com 10mt	OTTO	291,00	12.222,00
67	102	un	cod. 10.3709 - massa acrílica para paredes interior/exterior. lata 18 litros	MEGA	58,00	5.916,00
68	87	un	cod. 10.3710 - pincel 396- 2 polegada (marca referencia tigre ou similar de mesma qualidade)	COMPEL	3,75	326,25
72	62	kg	cod. 10.3714 - prego polido c/ cabeça 10x10	ARCELOR	16,70	1.035,40
73	65	kg	cod. 10.3715 - prego polido c/ cabeça 15x15	ARCELOR	10,00	650,00
79	130	kg	cod. 10.3721 - prego polido c/ cabeça 18x27	ARCELOR	9,00	1.170,00
85	160	saco	cod. 10.3728 - rejunte branco (emb. 5kg)	JUNTALIDER	12,75	2.040,00
86	181	un	cod. 10.3729- rolo de 23cm, antigota, para pintura, com suporte universal.	COMPEL	14,85	2.687,85
88	300	un	cod. 10.3731 - telha - cumeeira fibrocimento universal 6mm. comprimento: 1,10 metros. adaptável a diferentes ângulos dentro de um intervalo entre 10° a 30°	CONFIBRA	30,00	9.000,00
91	82	lata	cod. 10.3734 - thinner - galão 5 litros	MEGA	37,50	3.075,00
92	16.500	un	cod. 10.3735 - tijolo cerâmico maciço medindo 20cm x 10cm x 5cm	FC	0,30	4.950,00
93	134	lata	cod. 10.3736 - tinta acrílica premium p/ piso (lata 18 l)	MEGA	168,00	22.512,00
100	44	un	cod. 10.3744 - caixa d'água em polietileno 500 lts c/ tampa	FIBRATEC	170,00	7.480,00
121	76	un	cod. 10.3765 - registro metal latão forjado do tipo gaveta 3/4"	JED	22,50	1.710,00
122	76	un	cod. 10.3766 - registro metal latão forjado do tipo gaveta 1"	JED	31,50	2.394,00
129	251	un	cod. 10.3774 - tubo de pvc esgoto 200mm x 6m	KRONA	150,00	37.650,00
137	318	un	cod. 10.3782 - bota de segurança c/ biqueira de pvc e colarinho acolchoado (diversas numerações)	CARTOON	38,70	12.306,60
148	815	metro	cod. 10.3796 - corda de poliamida com diâmetro de 12 mm. (o produto de atender 100% às exigências da norma nr-16.18 do tem)	RIOMAR	4,50	3.667,50
150	1.300	mt	cod. 10.3798 - cordas fabricadas com material de polipropileno (pp) na capa e com alma em poliéster (pet). com diâmetro de 16 mm. cor branca.	RIOMAR	3,30	4.290,00
151	182	mt	cod. 10.3799 - corrente de ferro sem fim 1/4	MASSANI	12,00	2.184,00
152	145	mt	cod. 10.3800 - corrente de ferro sem fim 5/16	MASSANI	19,50	2.827,50
158	22	un	cod. 10.3806 - alicate de bico reto tipo telefone isolado 6. 1/4" (aço gedore)	FOX LUX	21,00	462,00
162	30	un	cod. 10.3811 - carrinho de mão capacidade 50 lts	ESFERA	102,00	3.060,00
166	51	un	cod. 10.3815 - desempenadeira de madeira nº 14	CARMO	7,80	397,80
173	85	un	cod. 10.3823 - fechadura tetra para porta de madeira	ALIANÇA	52,50	4.462,50

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



219	48	un	cod. 10.3876 - assento com tampa para vaso sanitário infantil - cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional. embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.	TUPAN	39,00	1.872,00
227	50	un	cod. 10.3884 - refletor holofote de led 50w branco frio certificados cee, rohs fonte de energia ca nível de proteção ip66 material do corpo alumínio acabamento aço polido tensão 85-265v potência 50w luminosidade 4500 lúmens dimensões aproximadas de 23 x 28 x 6cm carcaça em alumínio cor preto ângulo 120° temperatura de trabalho -40 graus ~ 60 graus frequência de trabalho 50 ~ 60 hz a prova d água voltagem ac 90-240v (bivolt) vida útil estimada mais de 50.000 horas cor temperatura; branco frio 6000k-6500k. garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	INTERFLIX	92,00	4.600,00
229	50	und	cod. 10.3886 - refletor holofote de microled slim de 100w branco frio - certificados cee, rohs fonte de energia ca nível de proteção ip66 material do corpo alumínio acabamento aço polido tensão 85-265v potência 100w luminosidade 9000 lúmens dimensões aproximadas de 35 x 29 x 5,5cm carcaça em alumínio cor preto ângulo 120° temperatura de trabalho -40 graus ~ 60 graus frequência de trabalho 50 ~ 60 hz a prova d água voltagem ac 90-240v (bivolt) vida útil estimada mais de 50.000 horas garantia 1 ano contra defeitos de fabricação.	INTERFLIX	157,50	7.875,00
232	12	un	cod. 10.3889 - tanque - tanque com coluna em louça branca, capacidade entre 20 e 25 litros	FIORI	316,00	3.792,00
233	20	un	cod. 10.3890 - torneira cromada pia 18cm 3/4 - torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4 , embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem	JED	31,00	620,00
238	24	un	cod. 10.3895 - torneira pia bico de ganso saída mesa alta, cromada 1/2 - torneira de 1/2 para pia de cozinha, mesa bica móvel, corpo todo em latão cromado c-50. embalagem individual, apresentando dados do produto e fabricante	JED	45,00	1.080,00
239	36	un	cod. 10.3896 - torneira roscada 1/2 cromada para tanque - torneira 1/2 toda em latão, acabamento cromado, com bico roscado na saída, com corpo mínimo de 15cm, para uso em tanque de lavanderia. produto embalado individualmente, apresentando informações do produto e fabricante.	JED	21,00	756,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

240	24	un	cod. 10.3897 - válvula de pvc para tanque saída 1.1/4 , com tampa	LUCONI	1,50	36,00
VALOR GLOBAL						558.957,00

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.01.00	Gabinete do Prefeito	
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito	
● 04.1220001.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07
● 04.1220001.2009	Fundo Social de Solidariedade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 17/18/19
● 01.02.00	Departamento Jurídico Municipal	



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- **01.02.01** **Departamento Jurídico Municipal**
- 03.0920002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 31

- **01.03.00** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- **01.03.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.1230002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 46

- **01.04.00** **Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01** **Departamento Municipal de Administração**
- 04.1220002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 62

- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2430003.2504 **Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 85/86/87

- 08.2430003.2506 **Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 92/93

- 08.2440003.2003 **Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 107

- 08.2440003.2008 **Manutenção Atividades de Apoio à Família**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 117

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão SUS**
- 10.1220002.2010 **Manutenção Do Serviço de Saúde**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 139/547

- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 **Manutenção da Equipe de Saúde da Família**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 154/155/539/543/554/567/575

- 10.3010004.2012 **Manutenção da Saúde Bucal**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 170/171

- 10.3010004.2013 **Manutenção da Atenção Básica**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 186/187/572/578

- 10.3010004.2024 **Manutenção da Saúde Mental**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 154/155/539/543/554/567/575

- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 **Manutenção da Unidade Hospitalar**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 215

- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 **Manutenção da Vigilância em Saúde**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 229

- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 **Manutenção dos Serviços Educacionais**

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 242/243

- **01.08.02** Ensino Fundamental
- 12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 260

- **01.08.04** Ensino Infantil
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 274/275/276/570

- **01.09.00** Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico
- **01.09.01** Departamento Municipal de Cultura
- 13.3920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 337

- **01.10.00** Departamento Municipal de Obras e Serviços
- **01.10.01** Departamento Municipal de Obras e Serviços
- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 353

- 15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 367/517

- 15.4520002.2026 Manutenção das Torres de TV
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 377

- 15.4520002.2029 Manutenção de as Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 386

- **01.11.00** Departamento Municipal de Transportes
- **01.11.01** Departamento Municipal de Transportes
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 399

- **01.12.00** Departamento Municipal de Agricultura
- **01.12.01** Departamento Municipal de Agricultura
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 413

- **01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- **01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 427

- **01.14.00** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- **01.14.01** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 441

- **01.15.00** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- **01.15.01** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo fichas 453

- 15.452.0002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo fichas 468
-



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 478**
-
- 15.452.0002.2032 Manutenção da Limpeza Pública
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 482**
-
- 15.452.0002.2045 Manut. Serv. Vigilantes Mun. E Defesa Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 491**

Suplementadas se necessário.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será a diretora do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 43/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO BONETTI
ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA - ME
ADJUDICATÁRIA

GESTORES DO CONTRATO

ODAIR JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS
Dir. Depto. De Serviços e Manutenções

JOSUÉ AFONSO DOS SANTOS JUNIOR
Dir. Depto. De agricultura

VIVIANE VIDAL DE CAMPOS
Dir. Depto. De Administração

JOSÉ ALEXANDRE ALVES LINDO
Dir. Depto. De Esportes

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA
Dir. Depto. De Cultura

LUCAS MARQUES DE ANDRES
Dir. Depto. De Obras

JAIR BEZERRA DA SILVA
Dir. Depto. De Educação

RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA
Dir. Depto. De Saúde

ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
Dir. Depto. Social

JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA
Dir. Depto. De transportes

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.388.185/0001-47

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 12/2019

VALOR: R\$ 558.957,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO BONETTI
ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA – ME
CONTRATADA
CADASTRO DO RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ABAETÉ LITORAL COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.388.185/0001-47

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 12/2019

VALOR: R\$ 558.957,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS